



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.280/2019

“Concede Auxílio-doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora DAIANA GONÇALVES GOMES BARRETO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 011292, constante do Processo/IPESC nº 115/2019, protocolado no dia 26/02/2019;

Considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

Considerando que o art. 36, §1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do Ipesc, quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

Considerando o laudo médico fl.03 e o laudo médico pericial fls. 08 e 09 que opina pelo deferimento do pedido do benefício requerido;

Considerando que o servidor é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de Auxílio-doença a servidora **DAIANA GONÇALVES GOMES BARRETO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 011292, pelo período compreendido entre 14/01/2019 a 13/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/04/2019, se não houver motivação para prorrogação do benefício concedido.


Art.2º. Ficam sob responsabilidade da Administração Municipal **o pagamento** os 15 (quinze) dias iniciais, do período compreendido entre 14/01/2019 a 28/01/2019 e a partir de 29/01/2019 sob responsabilidade do IPESC.


Art.3º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria municipal de Saúde para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nessa Secretaria.


Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC-São José do Calçado-ES, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2019).


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 5539/2017


Damaris Domingos Dutra
Diretora/Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5929/2018


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 5538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Publicado em 11/03/19

No site oficial do IPESC

Site: www.ipesc.com.br